

Boletim de Serviço

nº 16, de 26 de fevereiro de 2025

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo

AMAURI DA SILVA BARROS
Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA
Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	5
DESIGNAR.....	5
Portaria - SEI nº 50, de 31 de janeiro de 2025	5
INSTAURAÇÃO-INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	5
Portaria - SEI nº 75, de 21 de fevereiro de 2025	5
NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024	5
Portaria - SEI nº 76, de 21 de fevereiro de 2025	6
DESIGNA AS UNIDADE REQUISITANTES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EBSERH 2.0 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	6
Anexo I – Portaria – SEI 76 (47179324)	8
Portaria - SEI nº 78, de 25 de fevereiro de 2025	12
SUBSTITUTO (A) LEGAL	12
Portaria - SEI nº 79, de 25 de fevereiro de 2025	12
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - CPSP12	
Portaria - SEI nº 80, de 25 de fevereiro de 2025	14
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ENFERMAGEM	14
Portaria - SEI nº 82, de 25 de fevereiro de 2025	16
COMPOSIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO QUALIFARMA	16
Portaria - SEI nº 83, de 25 de fevereiro de 2025	16
RECOMPOSIÇÃO DO CEP HUPAA/UFAL/EBSERH.....	16
PUBLICIZAR.....	18
Divulgar o resultado final da eleição dos representantes dos empregados do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas – CPDP.....	18
POP	19
(47029994) POP.USOST.002 V.3 2025 - ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.....	19
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	20
DESIGNAR.....	20
Portaria-SEI nº 38, de 06 de fevereiro de 2025.....	20

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025.	20
Portaria-SEI nº 47, de 19 de fevereiro de 2025	20
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025.	20
Portaria-SEI nº 48, de 20 de fevereiro de 2025	21
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025.	21
Portaria - SEI nº 49, de 21 de fevereiro de 2025	22
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO	22
Portaria - SEI nº 50, de 24 de fevereiro de 2025	24
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	24
Portaria - SEI nº 51, de 25 de fevereiro de 2025	25
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA EQUIPE – EPC.....	25
Portaria - SEI nº 52, de 25 de fevereiro de 2025	26
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA EQUIPE – EPC.....	26
Portaria - SEI nº 53, de 25 de fevereiro de 2025	27
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PROVENIENTES DE COMPRAS CENTRALIZADAS (SEDE) E COMPRAS REGIONALIZADAS, (Participação IRP). 27	
Portaria - SEI nº 54, de 25 de fevereiro de 2025	29
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.....	29
Portaria - SEI nº 55, de 25 de fevereiro de 2025	31
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	31
Portaria-SEI nº 56, de 25 de fevereiro de 2025	32
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO, PARA COORDENAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE CONTRATAÇÃO DIRETA	32

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAR

PORTARIA - SEI Nº 50, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

INSTAURAÇÃO-INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Recompor a comissão de Investigação Preliminar do Processo nº 23546.091956/2023-45, reconduzido pela Portaria 42 de 24 de janeiro de 2025, com as comissárias VILMA QUEIROZ SIQUEIRA, Enfermeira, SIAPE 22***89 e ÉRIKA MARIA ARAÚJO BARBOSA DE SENA, Enfermeira, SIAPE 19***99, com a finalidade de conduzir os trabalhos de apuração, atendendo às determinações estabelecidas e assegurando a continuidade das investigações dentro do prazo regulamentar estabelecido na portaria 42, em vigor desde 27 de janeiro de 2025.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 75, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.008639/2024-15, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização do **Pregão Eletrônico nº 90042/2024**, para **Aquisição de equipamentos Médico-Hospitalares referente ao LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE EMH'S EM 2023 para aquisições em 2024**:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor(a) da Ata	Antônio Xavier Correia Junior SIAPE 230****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 76, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA AS UNIDADE REQUISITANTES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EBSERH 2.0 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria - SEI nº 08, de 09/01/2019 (publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019), e em conformidade com a Portaria - SEI nº 29, de 03/02/2020, da Presidência da EBSERH (revisada e publicada no DOU de 05/02/2020), e

CONSIDERANDO o Art. 14 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, versão 2.0, aprovado em 28/04/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos fluxos de contratação no âmbito do HUPAA-UFAL;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.017611/2023-80,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Unidades Requisitantes do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A unidade organizacional responsável por formalizar a demanda de contratação sobre uma categoria ou subcategoria de compras é denominada unidade requisitante.

Parágrafo único. Cada unidade requisitante responderá pelas categorias e subcategorias a ela atribuída nesta Portaria.

Art. 3º A unidade requisitante é responsável pela formalização da demanda advinda das unidades demandantes ou dela própria.

Art. 4º As unidades organizacionais que necessitam de bens, serviços ou obras para entregar resultados sob sua responsabilidade são denominadas unidades demandantes, podendo atuar como unidade requisitante, se for o caso, ou solicitar às unidades requisitantes que procedam com a formalização de demandas.

Parágrafo único. A solicitação de compra encaminhada pela unidade demandante à unidade requisitante deve contemplar, ao menos:

I - apresentação de necessidades, sempre que possível indicando os objetivos estratégicos e as iniciativas impactadas pela contratação pretendida;

II - expectativa de data para recebimento do objeto contratado.

CAPÍTULO II

DAS CATEGORIAS

Art. 5º Ficam designadas as Unidades Requisitantes do HUPAA-UFAL/EBSERH conforme **Anexo I desta Portaria**.

Art. 6º As Unidades Requisitantes são responsáveis pela elaboração do DFD I e DODI, conforme o caso.

Art. 7º A Unidade Requisitante coordenará a Equipe de Planejamento da Contratação, que ficará responsável por coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Parágrafo único. Em caso de DFD I que contemple demanda que atenda a mais de uma Unidade Requisitante, deverão ser indicados representantes de todas as requisitantes envolvidas, devendo um deles assumir a coordenação.

Art. 8º Com exceção dos casos de contratação de TIC, mediante justificativa, poderá ser formalizada EPC contendo somente um integrante, que deverá ser proveniente da Unidade Requisitante da contratação.

Art. 9º As Unidade Requisitantes deverão indicar os membros da Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC, com exceção dos fiscais administrativos.

§ 1º A designação formal da EFC é de competência do Gerente Administrativo.

§ 2º Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados.

§ 3º No caso de aquisições de bens em que haja ordem de fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos 3 (três) membros titulares, sendo 1 (um) necessariamente representante da unidade requisitante.

§ 4º Nas contratações por escopo enquadradas nos limites dos incisos I e II do art. 79 do RLCE 2.0, fica dispensada a designação de EFC e, nesses casos, o encargo de gestão contratual ficará sob responsabilidade da chefia responsável pela unidade requisitante da contratação.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. As casos omissos serão tratados pela Gerência Administrativa, pela superintendência e, em última instância, pelo Colegiado Executivo do HUPAA-UFAL, podendo estas também serem unidades demandantes.

Art. 11. Revoga-se a Portaria - SEI nº 514, de 26 de outubro de 2023, da Superintendência do HUPAA-UFAL.

Art. 12. Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

ANEXO I – PORTARIA – SEI 76 (47179324)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES			
ANEXO I - PORTARIA Nº 76/2025 (Portaria - SEI 76 (47179324))			
DESIGNAÇÃO DE UNIDADES DEMANDANTES POR SUBCATEGORIAS DE COMPRAS			
ID	CATEGORIA	SUBCATEGORIA(S)	UNIDADE REQUISITANTE
1	Água	Fornecimento de água mineral	SF/DL/IVIGAD
		Fornecimento de água por caixa pipas	SF/DL/IVIGAD
2	Locação de imóvel	Fornecimento/locamento água e esgoto	SF/DL/IVIGAD
		Locação de imóvel	USOP/DL/IVIGAD
3	Transporte não acidentado	Locação de veículos em geral	USOP/DL/IVIGAD
		Peças manutenção veiculares	USOP/DL/IVIGAD
4	Seguros	Seguros em geral	USOP/DL/IVIGAD
		Seguros de veículos em geral	USOP/DL/IVIGAD
6	Vigilância	Vigilância	USOP/DL/IVIGAD
		Acordos comunitários e instalações não acidentadas	SF/DL/IVIGAD
7	Material de expediente	Material de expediente	SF/DL/IVIGAD
		Material impresso de suporte digital 2. assistência	SF/DL/IVIGAD
		Assistência de dicas	EPV3/SEAD/OP/IGAD
8	Ordem de alíquotas	Assistência de dicas	EPV3/SEAD/OP/IGAD
		Assistência de dicas	EPV3/SEAD/OP/IGAD
		Material para Ordem de Alíquotas	EPV3/SEAD/OP/IGAD
9	Estabelecimentos	União Branca	USOP/DL/IVIGAD
		União Henri	USOP/DL/IVIGAD
10	Máquinas Utilizadas e Equipamentos Comuns	Outros não alimentados	USOP/DL/IVIGAD
		Máquinas e Equipamentos	USOP/DL/IVIGAD
11	Máquina e equipamentos de logística	Material e Utilidades Comuns	USOP/DL/IVIGAD
		Equipamentos Grande Porte	USOP/DL/IVIGAD
12	Móveis (para não acidentado)	Manutenção de Material	USOP/DL/IVIGAD
		Material e Utilidades de Apoio	USOP/DL/IVIGAD
13	Segurança patrimonial	Agente	USOP/DL/IVIGAD
		Proteção	USOP/DL/IVIGAD
14	Equipamentos médicos hospitalares	Mobilizadores	USOP/DL/IVIGAD
		Móveis Diversos	USOP/DL/IVIGAD
15	Equipamentos médicos hospitalares	Comunicação	USOP/DL/IVIGAD
		Manutenção	USOP/DL/IVIGAD
16	Equipamentos médicos hospitalares	Controle de Sumos	USOP/DL/IVIGAD
		Assistência e Suporte Equipamentos Segurança Patrimonial	USOP/DL/IVIGAD
17	Equipamentos médicos hospitalares	Bens imóveis não afetados	USOP/DL/IVIGAD
		EMH para agulha cirúrgica	ETIC/DL/IVIGAD
		EMH para amidião e refronça	ETIC/DL/IVIGAD
		EMH para cirurgia	ETIC/DL/IVIGAD
		EMH para cura	ETIC/DL/IVIGAD
		EMH para diagnóstico por imagem	ETIC/DL/IVIGAD
		EMH para endoscopia	ETIC/DL/IVIGAD
		EMH para fonoaudiologia	ETIC/DL/IVIGAD
		EMH para fisioterapia	ETIC/DL/IVIGAD
		EMH para hemodiálise	ETIC/DL/IVIGAD
		EMH para laboratório	ETIC/DL/IVIGAD
		EMH para material infantil	ETIC/DL/IVIGAD
		EMH para métodos gástricos	ETIC/DL/IVIGAD
		18	Equipamentos médicos hospitalares
EMH para ortopedia	ETIC/DL/IVIGAD		
EMH para radiologia	ETIC/DL/IVIGAD		
EMH para uro e suporte vital	ETIC/DL/IVIGAD		
EMH líquido para a transcrição diagnóstica	SF/DL/IVIGAD		
Instrumentos para emergência clínica	ETIC/DL/IVIGAD		
Instrumentos e acessórios para EMH	SF/DL/IVIGAD		
Locação de EMH	ETIC/DL/IVIGAD		
Locação de EMH com funcionamento de materiais	ETIC/DL/IVIGAD		
Manutenção para EMH de alta complexidade	ETIC/DL/IVIGAD		
Manutenção para EMH de rotina e baixa complexidade	ETIC/DL/IVIGAD		
Peças para EMH	ETIC/DL/IVIGAD		
Qualificação de EMH	ETIC/DL/IVIGAD		
Carros funcionais	ETIHA/DL/IVIGAD		
19	Higiene e desinfecção de superfícies	Dispersadores (substância, álcool gel ou espuma, papel toalha, papel higiênico)	ETIHA/DL/IVIGAD
		Equipamentos de limpeza e desinfecção para limpeza e desinfecção de superfícies	ETIHA/DL/IVIGAD
		Equipamentos industriais para limpeza de paredes, higienização e desinfecção de superfícies	ETIHA/DL/IVIGAD
		Higienizadores desinfecção de superfícies	ETIHA/DL/IVIGAD
		Insumos e substâncias de higienização e desinfecção de superfícies	ETIHA/DL/IVIGAD
		Insumos e substâncias para limpeza e desinfecção para limpeza e desinfecção de superfícies	ETIHA/DL/IVIGAD
		Bens de higiene pessoal	SF/DL/IVIGAD
		Locação de dispersores para substância líquida ou álcool gel ou espuma	ETIHA/DL/IVIGAD
		Produtos químicos para limpeza e desinfecção de superfícies	SF/DL/IVIGAD
		Balões oxigenoterapia industrial	USOP/DL/IVIGAD
		Balões e pulmões mecânicos para oxigênio funcional	USOP/DL/IVIGAD
		Colchões e lençóis	SF/DL/IVIGAD
		Colmeia, transporte e distribuição final de resíduos e gerenciais	ETIHA/DL/IVIGAD
		Colmeia, transporte, tratamento e distribuição final de resíduos sólidos hospitalares	ETIHA/DL/IVIGAD
Condicionamento de ar condicionado	ETIHA/DL/IVIGAD		
Lençóis, lençóis de transporte e condicionamento para resíduos - bens permanentes	ETIHA/DL/IVIGAD		
Lençóis, outros recipientes para resíduos e seus acessórios - bens de consumo ou de consumo múltiplos	ETIHA/DL/IVIGAD		
Camareiras	ETIHA/DL/IVIGAD		
20	Processamento de roupas e grãos de manual	Exercício hospitalar	ETIHA/DL/IVIGAD
		Equipamentos de lavanderia	ETIHA/DL/IVIGAD
		Equipamentos de roupa e condutora	ETIHA/DL/IVIGAD
		Insumos e acessórios de lavanderia hospitalar	ETIHA/DL/IVIGAD
		Processamento de roupas (sem ou com lavagem de manual, eletrônico ou térmico)	ETIHA/DL/IVIGAD
		Processamento de roupas (sem ou com lavagem de manual, eletrônico ou térmico) e grãos de manual	ETIHA/DL/IVIGAD
		Produtos químicos para lavanderia hospitalar	SF/DL/IVIGAD
		Roupa (sem ou com lavagem de manual de manual ou térmico)	ETIHA/DL/IVIGAD
		Tecidos e acessórios	SF/DL/IVIGAD
		Capangas	ETIHA/DL/IVIGAD
		Equipamentos industriais para produção de refrigerantes (base suada)	ETIHA/DL/IVIGAD
		Equipamentos para distribuição de bebidas	ETIHA/DL/IVIGAD
		Óxigeno alimentício	ETIHA/DL/IVIGAD
		Insumos de (sem ou com) açúcar, melancia, melancia e suplementos nutricionais	ETIHA/DL/IVIGAD
Insumos e acessórios de água e oxigênio	SF/DL/IVIGAD		
Mobilidade para refrigerante	USOP/DL/IVIGAD		
Produção de refrigerantes açucar, limão, limão, melancia, melancia e suplementos nutricionais	ETIHA/DL/IVIGAD		
Produção e distribuição de refrigerantes açucar, limão, limão, melancia e suplementos nutricionais (perguntas)	ETIHA/DL/IVIGAD		
Bens permanentes	ETIHA/DL/IVIGAD		
21	Energia	Energia elétrica	SF/DL/IVIGAD
		Dispositivos	SF/DL/IVIGAD
22	Energia	Água pluvial	SF/DL/IVIGAD

20	Equipamentos de infraestrutura física	Acústica/sonoridade	BFQ/IN/GAD
		Elétrica	BFQ/IN/GAD
		Refrigeração	BFQ/IN/GAD
		Elevador sanitário	BFQ/IN/GAD
		Elevador	BFQ/IN/GAD
		Hidráulica de saúde	BFQ/IN/GAD
		Hidráulica geral	BFQ/IN/GAD
		Lógica	BFQ/IN/GAD
		Mecânica	BFQ/IN/GAD
		Outras	BFQ/IN/GAD
20	Estudos e projetos de infraestrutura física	Engenharia de saúde	BFQ/IN/GAD
		Estudos e projetos relacionados	BFQ/IN/GAD
		Projetos de arquitetura e interiores	BFQ/IN/GAD
		Projetos de engenharia elétrica	BFQ/IN/GAD
		Projetos de engenharia (hidráulica, elétrica, lógica e mecânica)	BFQ/IN/GAD
		Projetos de instalações mecânicas	BFQ/IN/GAD
		Projetos de mobiliário e ergonomia	BFQ/IN/GAD
		Projetos de planejamento ambiental	BFQ/IN/GAD
Segurança de trabalho	BFQ/IN/GAD		
20	Gases (não medicinais)	GLP	BFQ/IN/GAD
		Gases Gases	BFQ/IN/GAD
20	Manutenção predial	Centros de gases medicinais	BFQ/IN/GAD
		Elevadores e equipamentos de transporte vertical	BFQ/IN/GAD
		Instalações de unidades ar-condicionado	BFQ/IN/GAD
		Instalações prediais e civis	BFQ/IN/GAD
		Lançamentos e áreas verdes	BFQ/IN/GAD
		Limpieza de fachada	BFQ/IN/GAD
		Manutenção de mobiliário	BFQ/IN/GAD
		Manutenção de predial (pluvial)	BFQ/IN/GAD
		Pavimentação	BFQ/IN/GAD
		Saneamento	BFQ/IN/GAD
		Secaltria e manuseio	BFQ/IN/GAD
		Sinalização hospitalar	BFQ/IN/GAD
		Sistemas de água quente e vapor	BFQ/IN/GAD
		Sistemas de climatização, ventilação, resfriado e ar-condicionado	BFQ/IN/GAD
		Sistemas de coleta e tratamento de água e esgoto	BFQ/IN/GAD
		Sistemas de iluminação e comunicação	BFQ/IN/GAD
		Sistemas elétricos	BFQ/IN/GAD
		Sistemas hidráulicos e de gás combustíveis	BFQ/IN/GAD
20	Materiais e insumos de infraestrutura física	Materiais e insumos de elétrica	BFQ/IN/GAD
		Materiais e insumos de hidráulica para equipamentos e processos de saúde	BFQ/IN/GAD
		Materiais e insumos de mecânica	BFQ/IN/GAD
		Materiais e insumos de outras	BFQ/IN/GAD
20	Outras	Materiais e insumos de energia em TIC	BFQ/IN/GAD
		Materiais e insumos hidráulicos, elétricos e civis	BFQ/IN/GAD
20	Outras	Outras	BFQ/IN/GAD
		Soluções de planejamento físico	BFQ/IN/GAD
27	Contratação de serviços de manutenção de material médico cirúrgico	Serviço de manutenção	CHES/GAS
		Serviço de manutenção de alta complexidade	CHES/GAS
28	Serviço de apoio diagnóstico	Análises citológicas	JACAP/ST/1/GAD/1/GAS
		Diagnósticos por métodos físicos	JACAP/ST/1/GAD/1/GAS
28	Serviço de apoio diagnóstico	Laboratório de análises clínicas	JACAP/ST/1/GAD/1/GAS
		Medicina Geral	INEL/ST/1/CP/1/1/GAS

28	Serviço de apoio diagnóstico	Serviço de exames de imagem	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Serviço de hemodinâmica cateterizada em cardiologia	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Serviço de medicina nuclear	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Serviço de radioterapia	US/ST/1/GAD/1/GAS		
28	Serviço de apoio diagnóstico e terapêutico	Serviço de medicina física	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Serviço de fisioterapia	US/ST/1/GAD/1/GAS		
30	Serviço de apoio terapêutico	Cooperativas de saúde	JACAP/ST/1/GAD/1/GAS		
		Farmácia (geral)	PH/ST/1/GAD/1/GAS		
		Laboratório de pesquisa em doenças	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Medicina Reprodutiva	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Serviço de circulação de materiais e perfusões cardíacas	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Técnicas de radioterapia (terapêutica)	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		30	Contratação de procedimentos médicos hospitalares (Medicina Hospitalar)	Análise de ECG	US/ST/1/GAD/1/GAS
				Cardiologia	US/ST/1/GAD/1/GAS
				Centro cirúrgico	US/ST/1/GAD/1/GAS
				Centro de diagnóstico	US/ST/1/GAD/1/GAS
CHD	US/ST/1/GAD/1/GAS				
Diagnóstico por imagem	US/ST/1/GAD/1/GAS				
Endoscopia	US/ST/1/GAD/1/GAS				
Farmácia	US/ST/1/GAD/1/GAS				
Farmacologia	US/ST/1/GAD/1/GAS				
Intensivização	US/ST/1/GAD/1/GAS				
Intensivização cirúrgica	US/ST/1/GAD/1/GAS				
30	Gases medicinais	Laboratório	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Materiais para Endoscopia	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Materiais hospitalares	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Medicamentos	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Medicina	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Medicina	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Medicina	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Medicina	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Medicina	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Medicina	US/ST/1/GAD/1/GAS		
30	Instrumental	Gases medicinais	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Instrumental em radiologia	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Instrumental em cirurgia	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Instrumental para endoscopia	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		30	Laboratório	Análise patológica (Respiratórias)	US/ST/1/GAD/1/GAS
				Biologia molecular (Respiratórias)	US/ST/1/GAD/1/GAS
				Bioprocessos (Respiratórias)	US/ST/1/GAD/1/GAS
				Formulários e imunohistoquímica (Respiratórias)	US/ST/1/GAD/1/GAS
				Imunologia (Respiratórias)	US/ST/1/GAD/1/GAS
				Insumos laboratoriais	US/ST/1/GAD/1/GAS
Insumos para coleta	US/ST/1/GAD/1/GAS				
Microbiologia	JACAP/ST/1/GAD/1/GAS				
Viagens e atividades gerais	US/ST/1/GAD/1/GAS				
30	Medicamentos			Atividade de apoio	US/ST/1/GAD/1/GAS
		Atividade de diagnóstico	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Atividade de diagnóstico, endoscopia, endoscopia e endoscopia	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Atividade de diagnóstico, endoscopia, endoscopia	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Atividade de diagnóstico	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Atividade de diagnóstico e endoscopia	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Atividade de diagnóstico	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Atividade de diagnóstico	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Atividade de diagnóstico	US/ST/1/GAD/1/GAS		
		Atividade de diagnóstico	US/ST/1/GAD/1/GAS		

		Medidor de pressão sarnosa	UB020.DV0.P03A
		Medidor de pressão sarnosa - acessórios	UB020.DV0.P03A
		Medidor de sarnosa térmica	UB020.DV0.P03A
		Medidor de temperatura ambiente	UB020.DV0.P03A
		Medidor de temperatura e umidade relativa	UB020.DV0.P03A
		Medidor de umidade/temperatura	UB020.DV0.P03A
		Proteção respiratória	UB020.DV0.P03A
52	Concursos e seleção	Estágios	DV0.P03A0
		Procedimento de processos seletivos	DV0.P03A0
		Programa de direitos autorais	ST020.SUP
		Programa de edição visual	ST020.SUP
		Programa de desenvolvimento de sistemas	ST020.SUP
		Suprimento de programas	ST020.SUP
53	Programas de computador	Programa de gerenciamento de desempenho de software	ST020.SUP
		Programa de análise de dados	ST020.SUP
		Programa de perfil de usuários	ST020.SUP
		Programa de estatística	ST020.SUP
		Sistemas de administração	ST020.SUP
		Sistemas de administração de pessoal	ST020.SUP
		Sistemas de auditoria	ST020.SUP
		Sistemas de comunicação social	ST020.SUP
		Sistemas de confiabilidade	ST020.SUP
		Sistemas de controle de qualidade	ST020.SUP
		Sistemas de desenvolvimento de pessoal	ST020.SUP
		Sistemas de gestão e logística	ST020.SUP
		Sistemas de gestão de estoque	ST020.SUP
		Sistemas de gestão de recursos humanos/informática	ST020.SUP
		Sistemas de gestão de processos	ST020.SUP
		Sistemas de gestão de riscos	ST020.SUP
		Sistemas de hospitalar hospitalar	ST020.SUP
		Sistemas de infraestrutura hospitalar	ST020.SUP
		Sistemas de planejamento	ST020.SUP
		Sistemas de planejamento de pessoal	ST020.SUP
		Sistemas de suporte ao desenvolvimento de sistemas	ST020.SUP
		Sistemas jurídicos	ST020.SUP
55	Desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação	Serviço de desenvolvimento e sustentação de sistemas	ST020.SUP
		Componentes para servidores	ST020.SUP
		Infraestrutura como serviço (IaaS)	ST020.SUP
56	Armazenamento, processamento e backup	Serviço de sustentação (manutenção, suporte e garantia) de solução de armazenamento e backup	ST020.SUP
		Dispositivos de processamento	ST020.SUP
		Soluções de armazenamento	ST020.SUP
		Soluções de backup	ST020.SUP
		Suprimentos de armazenamento e backup	ST020.SUP
		Automação de carga	ST020.SUP
		Componentes	ST020.SUP
		Links de conectividade	ST020.SUP
		Serviço de sustentação (manutenção e suporte) de solução de conectividade	ST020.SUP
		Soluções de rede cabeada	ST020.SUP
		Soluções de rede sem fio	ST020.SUP
		Cabo (RJ45) comector (RJ45)	ST020.SUP
		Distribuidor óptico (DIO)	ST020.SUP
		Infraestrutura como serviço (IaaS)	ST020.SUP

58	Infraestrutura de TI	Organizador de cabos	ST020.SUP
		Plataforma	ST020.SUP
		Rack	ST020.SUP
		Serviço de sustentação (manutenção, suporte e garantia) de infraestrutura de TI	ST020.SUP
		Soluções de armazenamento	ST020.SUP
		Serviço ICM	ST020.SUP
		Serviço de sustentação de solução de segurança de TI	ST020.SUP
		Soluções de análise de vulnerabilidade	ST020.SUP
		Soluções de antivírus	ST020.SUP
		Soluções de certificação digital para PE e PF	ST020.SUP
		Soluções de certificação digital SSL para servidores	ST020.SUP
		Soluções de controle de acesso de logs de eventos	ST020.SUP
		Soluções de firewall	ST020.SUP
60	Acessórios para computadores	Componentes	ST020.SUP
		Kit de ferramentas de TIC	ST020.SUP
		Periféricos	ST020.SUP
		Computadores de placa única	ST020.SUP
		Computadores e dispositivos para ensino e pesquisa	ST020.SUP
		Estação de trabalho	ST020.SUP
		Estação de trabalho para teste de imagem	ST020.SUP
		Monitores para computadores	ST020.SUP
		Notebook	ST020.SUP
		Serviço de sustentação (manutenção, suporte e garantia) de computadores e monitores	ST020.SUP
		Tablets	ST020.SUP
		Impressoras, scanners e multifuncionais corporativas	ST020.SUP
		Serviço de digitalização	ST020.SUP
		Serviço de impressão corporativa	ST020.SUP
		Serviço de sustentação (manutenção, suporte e garantia) de digitalização e impressão corporativa	ST020.SUP
		Suprimentos de impressão	ST020.SUP
		Impressão em 3D	ST020.SUP
		Impressão para cartões e cartões	ST020.SUP
		Impressão para etiquetas	ST020.SUP
		Impressão para medicamentos	ST020.SUP
		Impressão para planilhas brancas	ST020.SUP
		Impressão para pastas	ST020.SUP
		Imanes para impressão tridimensional	ST020.SUP
64	Suporte de TI	Serviço de TI	ST020.SUP
		Serviço de monitoramento de TI	ST020.SUP
		Gateway SIP	ST020.SUP
		Serviço de sustentação de solução de interface	ST020.SUP
		Smartphones	ST020.SUP
		Soluções de telefonia fixa	ST020.SUP
		Soluções de telefonia móvel	ST020.SUP
66	Operação de TI	Serviço de consultoria de TI	ST020.SUP
		Sistemas operacionais	ST020.SUP
		Sistemas de gerenciamento de ativos de TI	ST020.SUP
		Sistemas de virtualização	ST020.SUP
		Programa de acesso remoto	ST020.SUP
		Sistemas gerenciados de banco de dados	ST020.SUP
		Soluções de infraestrutura de serviços críticos	ST020.SUP
		Sistemas de gerenciamento de serviços de TI	ST020.SUP
		Sistemas de monitoramento de TI	ST020.SUP
		Aplicativos de pacote Office	ST020.SUP

		Demanda de operação de infraestrutura, suporte e segurança de TI	
68	Comunicação	Agência de comunicação	UCRS/USP
		Agência de publicidade	UCRS/USP
		Arquiteturas de estruturas de impressão	UCRS/USP
		Materiais gráficos para comunicação de social	UCRS/USP
		Materiais de áudio, vídeo e foto	UCRS/USP
		Serviços de shipping postalizados	UCRS/USP
		Serviços de shipping unitários	UCRS/USP
69	Eventos institucionais	Serviços de meeting	UCRS/USP
		Eventos	UCRS/USP
		Expos	UCRS/USP
		Projeção	UCRS/USP
70	Cooperativas e parcerias	Instituições de cultura e tecnologia, ações sociais e similares	SESC/USP
		Organismos internacionais	SESC/USP
		Organizações nacionais	SESC/USP
71	Análises microbiológicas e físico-química	Análise de qualidade de água	EP/USP/USAC
		Análise de qualidade de alimentos	EP/USP/USAC
72	Apelo acadêmico, administrativo e de logística	Agência de jornais, livros, revistas, Cartões, Cartões, Respostas, Secretariado eletrônico	EP/USP/USAC
73	Equipamentos de multimídia	Equipamentos de áudio, vídeo e foto	USP/USP/USAC
		Equipamentos diversos de multimídia e comunicação	USP/USP/USAC
74	Transporte de pacientes	Transporte externo de pacientes	EP/USP/USAC
75	Capacitação	In company	USP/USP/USAC
		Vaga aberta	USP/USP/USAC
		Pós Graduação	USP/USP/USAC

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 78, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

SUBSTITUTO (A) LEGAL

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Alba Maria Alves Vasconcelos**, matrícula SIAPE nº 218****, **substituto (a) Legal** do cargo de chefe da **Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica** do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, filial da EBSERH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 79, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - CPPS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições,

conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o Manual Orientador para constituição de Comissões de Padronização de Produtos para Saúde, emitido pela Diretoria de Atenção à Saúde (DAS/EBSERH);

CONSIDERANDO que a padronização de materiais e medicamentos tem implicações financeiras significativas, bem como impacto direto na qualidade do atendimento ao paciente;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar as adequações dos membros da comissão de Padronização de Produtos para Saúde, em conformidade com a Portaria - SEI nº 12, de 05 de julho de 2024, que institui as Comissões de Padronização e suas regras de funcionamento, e, N.Op.01 - Membros e Competências.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.011713/2020-49, 23540.016536/2022-59, 23540.019252/2022-14, 23540.001362/2022-20, 23540.004125/2023-00 e 23540.016533/2023-04,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a **Comissão de Padronização de Produtos para Saúde - CPPS**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, com os seguintes membros:

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	REPRESENTATIVIDADE
Claudia Sarmiento Porto de Melo - SIAPE 254**** - Presidente (Enfermeira)		Chefe da DENF
Vanessa Maria da Silva Cavallari - SIAPE 218**** - Vice - Presidente (Enfermeira)		Representante da Gerência de Atenção à Saúde - GAS
Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim - SIAPE 213**** - Secretária Executiva (Enfermeira)		Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE
Michelle Cristina Silva de Almeida - SIAPE 308**** (Farmacêutica)	Aline Fernandes da Rocha Barboza - SIAPE 222**** (Farmacêutica)	Representantes da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT
Dra. Bruna de Sá Duarte Auto - SIAPE 119**** (Médica/ uti - Neonatal)	Vanessa Maria da Silva Cavallari - SIAPE 218**** (Enfermeira/DENF)	Representante da Gerência de Atenção à Saúde - GAS
Eduardo Gomes de Oliveira Junior - SIAPE 225**** (Chefe de Unidade)	Erika Maria Araújo Barbosa de Sena - SIAPE 198**** (Enfermeira/Pesquisa)	Representantes da Gerente de Ensino e Pesquisa - GEP
Marina Montenegro Dos Santos Padilha - SIAPE 223**** (Chefe de Setor)	Jose Eduardo De Jesus (SIAPE 324****) (Técnico de Contabilidade/ SGOF)	Representantes da Gerência Administrativa - GAD
Dra. Aline Araujo Padilha Lages - SIAPE 176**** (Chefe de Unidade/ Clínica Médica)	Adoniran Rodrigues Farias - SIAPE 325**** (Médico/ UTI Adulto)	Representante da Divisão Médica - DMED
Amanda Rocha Da Silva Franca - SIAPE: 217**** (Enfermeira/ CME)	Erica Cristina Santos (SIAPE: 123****) (Enfermeira/ CME)	Representantes da CME
Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim - SIAPE 213**** (Enfermeira/ UPDE)	Luiza Emanuelle Silva Dos Santos (SIAPE:223****) (Chefe Substituta UPDE)	Representantes da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE

Art. 2º - São Atribuições da Comissão para a padronização considerar:

- a) Considerar os Produtos já utilizados na rede EBSERH;
- b) Se os procedimentos a serem realizados estão contratualizados e os custos serão sustentados pelo sistema;
- c) Se os custos e valores pagos pelo SUS são suficientes para cobrir os custos de aquisição, visando a sustentabilidade financeira do HUPAA (não devendo ser adquiridos materiais cujos custos não sejam cobertos pela tabela SUS).

Nos casos previstos no item c), deverá ser aberta negociação com a gestão da rede SUS sobre a possibilidade de complementação de valores, caso haja interesse do gestor da rede SUS que o HUPAA realize o procedimento.

- d) Explicar aos requerentes quando da impossibilidade de aquisição, justificando, ou solicitando mais esclarecimentos e justificativas **fundamentadas** sobre a necessidade;
- e) Eventuais recursos às decisões serão decididos pela Superintendência ou a quem está delegar após avaliação de justificativas;

Art. 3º - Fica revogada a Portaria - SEI nº 66, de 17 de fevereiro de 2025;

Art. 4º - A alteração da composição deverá ser ajustada nos respectivos regimentos das comissões e em seguida submetidas para nova análise a aprovação da Superintendência.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 80, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ENFERMAGEM

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - Sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a Portaria - Sei nº 597, de 06 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 736, de 17 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Implementação de Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de Enfermagem.

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição e atualização da Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem - (CSAE) do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes HUPAA-UFAL/EBSERH;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.021181/2023-09,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o nome da Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem para Comissão do Processo de Enfermagem;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para recompor a Comissão do Processo de Enfermagem do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes/UFAL/EBSERH:

- **Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem/Presidente da Comissão:** Vanessa Maria da Silva Cavalari - SIAPE 218****
- **Divisão de Enfermagem /Vice-Presidente da Comissão:** Claudia Sarmiento Porto de Melo - SIAPE 254****
- **Unidade de Saúde da Mulher/Alcon/ Secretária da Comissão:** Sarah Gonçalves Soares - SIAPE 218****
- **Unidade de Bloco Cirúrgico e Procedimentos de Material Esterilizado:** Julliana Meirelles do Nascimento Silva Pereira - SIAPE 186****
- **Unidade de Bloco Cirúrgico e Procedimentos de Material Esterilizado:** Érika Cavalcante Gomes de Oliveira - SIAPE 213****
- **Unidade da Criança e do Adolescente:** Fabilly Galvão Silva - SIAPE 220****
- **Unidade de Saúde da Mulher/Pré-Parto:** Giselle Carlos Santos Brandão Monte - SIAPE 189****
- **Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente:** Vilma Queiroz Siqueira - SIAPE 223****
- **Unidade de Cirurgia Geral e Especialidades:** Karine de Moura Cavalcante - SIAPE 217****
- **Unidade de Cirurgia Geral e Especialidades:** Katarina Perpétua Alves da Silva - SIAPE 220****
- **Unidade de Oncologia/Quimioterapia:** Ana Carolina Barros Falcão Galdino - SIAPE 220****
- **Unidade de Saúde da Mulher/Centro Obstétrico:** Thais da Costa Oliveira SIAPE 217****
- **Unidade de Saúde da Mulher/Centro Obstétrico:** Thatiane Albuquerque da Costa Lima - SIAPE 121****
- **Unidade de Saúde da Mulher/Centro Obstétrico:** Paulo Jorge Souza Galindo Filho - SIAPE 221****
- **Unidade de Terapia Intensiva Neonatal:** Catia Barros Lisboa - SIAPE 220****
- **Unidade de Oncologia/Quimioterapia:** Tainan de Andrade Rocha - SIPAE 314****
- **Unidade de Oncologia/Quimioterapia:** Marília Vieira Cavalcante - SIAPE 328****
- **Unidade de Clínica Médica:** Maria José Feitosa Correia - SIAPE 303****
- **Unidade de Ambulatório:** Krisia Patricia Pontes da Silva - SIAPE 222****
- **Unidade de Ambulatório:** Robson Adriani Dauzacker - SIPAE 213****
- **Unidade de Terapia Intensiva Adulto:** Veronica Bárbara da Conceição - SIAPE 230****
- **Unidade de Oncologia/Quimioterapia):** Suzana Maria de Oliveira Costa Meneses - SIAPE 220****
- **Unidade de Hematologia e Hemoterapia :** Ingrid laylane de Holanda Galvão - SIAPE 220****

Art. 2º Fica revogada a Portaria - Sei nº 249, de 03 de julho de 2024;

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 82, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
COMPOSIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO QUALIFARMA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - Sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o objetivo de aprimorar e monitorar o cumprimento dos requisitos da Avaqualis e das demandas da Vigilância Sanitária, bem como otimizar os fluxos e processos de trabalho no Setor de Farmácia Hospitalar e Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.003342/2025-36,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para constituir o Grupo de Trabalho Qualifarma:

NOME	SIAPE
ANNA CLÁUDIA DE ANDRADE TOMAZ - Coordenadora	222****
GIDEONI SALVIANO DA SILVA	166****
LARISSA FERNANDA DE ARAÚJO VIEIRA - Vice - Coordenadora	222****
MICHELLE CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	308****
SABRINA SUELLY GOMES DA SILVA ARAÚJO	154****

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá um prazo de 120 dias para apresentar os resultados.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
 Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 83, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
RECOMPOSIÇÃO DO CEP HUPAA/UFAL/EBSERH

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 236 de 11 de outubro de 2019, primeira nomeação dos membros do CEP/HUPAA/UFAL;

CONSIDERANDO a necessidade de análise da eticidade das pesquisas envolvendo seres humanos, preservando os aspectos éticos primariamente em defesa da integridade e dignidade dos participantes da pesquisa, individual ou coletivamente considerados no HUPAA;

CONSIDERANDO a importância de haver no HUPAA/UFAL/EBSERH um Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos, em virtude de se comportar como cenário de pesquisas clínicas, estudos clínicos entre outros que devem ser acompanhados em favor dos pesquisados;

CONSIDERANDO o andamento do projeto de criação de um programa de pós-graduação *Stricto sensu* na modalidade inicial de mestrado profissional neste hospital;

CONSIDERANDO o potencial dos pesquisadores vinculados ao hospital para captação de recursos para financiamento de pesquisas pelas agências de fomento via edital;

CONSIDERANDO a implantação da ferramenta de gestão para gerenciamento de pesquisas desenvolvidas no âmbito dos Hospitais Universitários Federais, que compõem a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), que automatiza o processo de cadastramento de projetos desenvolvidos no HUPAA, gerando uma base de dados de credibilidade para a construção de panoramas e indicadores estratégicos para a gestão das pesquisas;

CONSIDERANDO as solicitações da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP/CNS/MS) referente as Resoluções CNS Nº 706/2023 e nº 647/2020;

CONSIDERANDO que o registro e o mandato dos membros têm validade de 4 (quatro) anos, devendo ser renovado ao final desse período, em conformidade ao artigo 12 da Resolução CNS nº 706/2023;

CONSIDERANDO a publicitação para a chefias imediatas dos membros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.007374/2022-68,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconstituir no âmbito do HUPAA/UFAL/EBSERH, em conformidade com a Lei 14.874/24 e com a RESOLUÇÃO Nº 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012 do Conselho Nacional de saúde, em especial o que estabelece o Item VII.2 e VII.2.1;

Art. 2º. Designar como membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Hospital do Universitário Professor Alberto Antunes, em conformidade com o artigo 12 da Resolução CNS nº 706/2023 e o Regimento Interno do comitê:

MEMBROS		
NOME/FUNÇÃO NO CEP	CARGO NA INSTITUIÇÃO	SIAPE
Janaina Andrade Lima Salmos de Brito <i>Coordenadora Titular</i>	Docente da Faculdade de Medicina do Campus Arapiraca/UFAL	110****
Michelle Cristina Silva de Almeida <i>Coordenadora Adjunta</i>	Farmacêutica do HUPAA/UFAL/EBSERH	308****
Ricardo Viana Bessa Nogueira <i>Coordenador Adjunto</i>	Docente da Faculdade de Odontologia do Campus A. C. Simões/UFAL	178****
Celina de Azevedo Dias <i>Membro Titular</i>	Nutricionista do HUPAA/UFAL/EBSERH	220****
José Humberto Belmino Chaves <i>Membro Titular</i>	Docente da Faculdade de Medicina do Campus A. C. Simões/UFAL	331****
Glauber José de Melo Cavalcanti Manso <i>Membro Suplente</i>	Docente da Faculdade de Medicina/UFAL e Médico do HUPAA/UFAL/EBSERH	237****
Rodrigo de Souza Rezende <i>Membro Suplente</i>	Analista de Tecnologia da Informação da EBSEH	141****
Wagner José Morais <i>Membro Suplente</i>	Médico do HUPAA/UFAL/EBSERH	230****
Eduardo Gomes de Oliveira Júnior <i>Membro Suplente</i>	Enfermeiro do HUPAA/UFAL/EBSERH	225****

Scheilla Karynna Macedo de Almeida Membro Suplente	Biomédica do HUPAA/UFAL/EBSERH	152****
Michelle Jacintha Cavalcante Oliveira Membro Suplente	Docente da Faculdade de Medicina/UFAL e Médica do HUPAA/UFAL/EBSERH	137****
Gustavo Henrique de Figueiredo Vasconcelos Membro Suplente	Tecnólogo em Radiologia do HUPAA/UFAL/EBSERH	224****
REPRESENTANTES DOS PARTICIPANTES DE PESQUISA		
NOME	CARGO/OCUPAÇÃO	SIAPE
Ana Paula Genovezzi Vieira Bassoli Membro Titular	Representante do Conselho Estadual de Saúde de Maceió	-
Walkíria Lúcio Lins de Araújo Membro Suplente	Representante do Conselho Estadual de Saúde de Maceió	-
FUNCIONÁRIO ADMINISTRATIVO		
NOME	CARGO/OCUPAÇÃO	SIAPE
Luana Dalva da Cruz Barros	Assistente Administrativo do HUPAA/UFAL/EBSERH	226****

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 464, de 28 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PUBLICIZAR

DIVULGAR O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – CPDP

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

Art. 1º Vem divulgar o resultado final da eleição dos representantes dos empregados do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - CPDP do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, segue os nomes dos vencedores:

NÍVEL SUPERIOR- Italo Roger Ferreira Torres

NÍVEL TÉCNICO - João Henrique Alves da Silva - única participante.

NÍVEL MÉDIO - Não houve candidato.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

POP

(47029994) POP.USOST.002 V.3 2025 - ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

(47319796) POP.UMULTI.048 V.2 2025 – ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO TRABALHO DE PARTO NA MATERNIDADE DO HUPAA

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAR

PORTARIA-SEI Nº 38, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH – RLCE 2.0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.000532/2025-00** deste Hospital:

· **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223******

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

· **CAIO HENRIQUE MELO VIANA – Matrícula SIAPE 337******

· **ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 228******

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSEH

PORTARIA-SEI Nº 47, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH – RLCE 2.0,

RESOLVE:

Nº 16, 26 de fevereiro de 2025

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.023118/2024-80** deste Hospital:

· **CAIO HENRIQUE MELO VIANA**– Matrícula **SIAPE 337******

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

· **ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS** – Matrícula **SIAPE 228******

· **SUZANA MAFRA MARINHO**– Matrícula **SIAPE 223******

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA-SEI Nº 48, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE 2.0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.000538/2025-79** deste Hospital:

· **SUZANA MAFRA MARINHO** – Matrícula **SIAPE 223******

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

· **ALEX PESSOA ACIOLI DE SANTANA** – Matrícula **SIAPE 136******

· **CAIO HENRIQUE MELO VIANA** – Matrícula **SIAPE 337******

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 49, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O GERENTE ADMINISTRATIVO, no uso das suas competências, considerando o nº 23540.012481/2024-70, Licitação eletrônica Nº 90003/2024, **Contrato Administrativo nº 23/2024**, cujo objeto é a **contratação da obra de implantação da Comunicação Visual do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA)**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, com a empresa **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.**; **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 23/2024** com a empresa **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
Gestor do Contrato	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	Allan Dênisson Soares Silva SIAPE: 221****
Fiscal Técnica	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	Joyce Fontan de Abreu SIAPE: 325****

<p align="center">Fiscal Técnica</p>	<p>Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;</p>	<p align="center">Amanda Rocha e Silva</p> <p align="center">SIAPE: 121****</p>
<p align="center">Fiscal Técnico Substituto</p>	<p>Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos:</p> <p>Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;</p>	<p align="center">José Francisco Rocha Silva</p> <p align="center">SIAPE: 331****</p>
<p align="center">Fiscal Técnico Substituto</p>	<p>Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos:</p> <p>Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;</p>	<p align="center">Antônio Carlos dos Santos</p> <p align="center">SIAPE: 156****</p>

Art. 2º Fica revogada a **Portaria-SEI nº 02 de 02 de janeiro de 2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS

PORTARIA - SEI Nº 50, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.003600/2025-84.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE LACTATO DE MILRINONA 1MG 10ML**, no âmbito do Hospital Universitário prof. Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.003600/2025-84.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Valdilene do Nascimento Silva	238****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Ceyse Karine Dos Santos Silva	391****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;

Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e

Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 51, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA EQUIPE – EPC.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.002027/2025-91.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 20 (vinte) dias o prazo de conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração – SAD, designada pela Portaria - SEI nº 33, de 04 de fevereiro de 2025, publicado no Boletim de Serviço nº 09, de 05 de fevereiro de 2025, em face das razões apresentadas pelo Coordenador da EPC constante no Despacho - SEI (SEI nº 47246698), Processo nº 23540.002027/2025-91.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 52, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA EQUIPE – EPC.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.001956/2025-83.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 20 (vinte) dias o prazo de conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração – SAD, designada pela Portaria SEI nº 36, de 05 de fevereiro de

2025, publicado no Boletim de Serviço nº 09, de 05 de fevereiro de 2025, em face das razões apresentadas pelo Coordenador da EPC constante no Despacho - SEI (SEI nº 47233172), Processo nº 23540.001956/2025-83.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 53, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PROVENIENTES DE COMPRAS CENTRALIZADAS (SEDE) E COMPRAS REGIONALIZADAS, (PARTICIPAÇÃO IRP).

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) permanente** para contratação de objetos referentes à **Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, provenientes de Compras Centralizadas (SEDE) e Compras Regionalizadas (Participação de IRP)**, a fim de atender às necessidades do **Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-UFAL)**, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0.

Art. 2º A EPC Permanente designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Coordenador(a) da EPC	Luíza Emanuela	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Membros da EPC	Tânia Beatriz Batista dos Reis	128****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
	Arlany Rose Ferreira Lima	213****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

	Valdilene do Nascimento Silva	238****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
	Kleiner Tiago do Nascimento Silva	219****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC:

- Coordenar os trabalhos da EPC, incluindo a abertura dos trabalhos, o agendamento das reuniões, a promoção dos registros e atas das reuniões, a concessão de acesso ao processo administrativo de planejamento da contratação aos demais integrantes e a distribuição de tarefas;
- Alinhar expectativas, prioridades e prazos com o responsável pela Categoria da contratação, considerando o andamento dos trabalhos da EPC;
- Elaborar e monitorar o cronograma de atividades da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações contratações da organização, conforme planejamento anual de compras;
- Solicitar a substituição de integrantes da EPC em decorrência de baixo desempenho ou de indisponibilidade para contribuir com caráter multidisciplinar da equipe, sem prejuízo das eventuais apurações de responsabilidade funcional;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 5º Para cada processo de Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, provenientes de Compras Centralizadas (SEDE), e Compras Regionalizadas (Participação de IRP), estima-se o prazo de 05 (cinco) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Art. 6º O prazo de 05 (cinco) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação, começará a contar a partir da data da última assinatura no Documento de Formalização da Demanda – DFD e/ou Termo de Participação.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 54, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)** permanente para contratação de objetos referentes para **Aquisição Materiais Farmacológicos**, a fim de atender às necessidades do **Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-UFAL)**, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh:

Art. 2º A EPC Permanente designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

FUNÇÃO	NOME	SLAPE	LOTAÇÃO
Coordenador(a) da EPC	Luíza Emanuela	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Membros da EPC	Tânia Beatriz Batista dos Reis	128****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
	Arlany Rose Ferreira Lima	213****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
	Valdilene do Nascimento Silva	238****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

	Kleiner Tiago do Nascimento Silva	219****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
--	-----------------------------------	---------	---

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC:

- Coordenar os trabalhos da EPC, incluindo a abertura dos trabalhos, o agendamento das reuniões, a promoção dos registros e atas das reuniões, a concessão de acesso ao processo administrativo de planejamento da contratação aos demais integrantes e a distribuição de tarefas;
- Alinhar expectativas, prioridades e prazos com o responsável pela Categoria da contratação, considerando o andamento dos trabalhos da EPC;
- Elaborar e monitorar o cronograma de atividades da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização, conforme planejamento anual de compras;
- Solicitar a substituição de integrantes da EPC em decorrência de baixo desempenho ou de indisponibilidade para contribuir com caráter multidisciplinar da equipe, sem prejuízo das eventuais apurações de responsabilidade funcional;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 5º Para cada processo de aquisição de medicamentos estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Art. 6º O prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação, começará a contar a partir da data da última assinatura no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 55, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSEH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.003627/2025-77.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **Aquisição centralizada de Equipamentos de Refrigeração - Ar-condicionado para os hospitais universitários federais localizados na região norte, nordeste, centro-oeste, sul e sudeste, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh**, conforme processo nº 23540.003627/2025-77.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Allan Dênisson Soares Silva	221****	Setor de Infraestrutura Física
Lélio Celso de Araújo	223****	Setor de Infraestrutura Física

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;

Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e

Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado o servidor Allan Dênisson Soares Silva para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA-SEI Nº 56, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO, PARA COORDENAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE CONTRATAÇÃO DIRETA

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar os processos de contratação na modalidade **Contratação Direta** durante o exercício de 2025 **deste Hospital**:

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria, será integrada pelos seguintes empregados:

Aline Malta Costa de Messias – Matrícula SIAPE 228****

Nº 16, 26 de fevereiro de 2025

Juliana Matos Ramos – Matrícula SIAPE 223****

José Frede Nunes Gomes – Matrícula SIAPE 115****

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH